



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2012, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

PROCESSO: 080.000.226/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenicia- Brasília, CEP: 70.040-020, representada por **MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ**, na qualidade de Secretário de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, CI nº 516.043– SSP/DF, CPF nº 301.571.291-87, nomeado pelo Decreto de 28/08/2013, publicado no DODF nº 180 de 29/08/2013, página 32, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, doravante denominada LOCACADOR, CNPJ nº 01.019.181/0001-60, situada a EQS 414/415, Bloco A, Loja 248, Brasília, DF, neste ato representado por seu Sócio, Sr. **RICARDO PORTO BITTAR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade 1.938.216 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 239.528.901-97, resolvem firmar o presente Aditivo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2014, bem como reajustar o valor contratual

Página 1 de 4

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Gerência de Contratos e Termos/DCTC/SUAG/SEDF

SGAN 607, Projeção D, Sala 225, CEP- 70.850-070

Telefones: 3901-2340 / 3901-2341

com base no INPC, no período de 30/05/2013 a 30/05/2014, equivalente a 5,82% (cinco vírgula oitenta e dois por cento), considerando os Relatórios do Executor, às fls. 1.292-1.295 e 1.355, a correspondência da contratada, à fl. 1.311, tendo em vista a Informação Jurídica nº 458/2014 – AJL/SE, às fls. 1.349-1.352, e a justificativa da Subsecretaria de Administração Geral, à fl. 1.346, e considerando, ainda, o disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, que passam a integrar o presente termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

Este termo terá vigência a partir de **30/05/2014 a 30/05/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

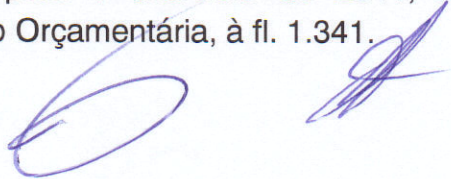
4.1 - O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 7.680.761,04 (sete milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**.

4.2 - A importância de **R\$ 7.258.326,48 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, é referente à prorrogação do termo por mais 12 (doze) meses a partir de 30/05/2014.

4.3 - O valor de **R\$ 422.434,56 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, é referente ao reajuste do contrato.

4.4 - O valor mensal do aluguel será de **R\$ 640.063,42 (seiscentos e quarenta mil, sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

4.5 – A despesa é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.164, de 26/07/2012, e está programada na Lei Orçamentária Anual nº 5.289, de 30/12/2013, para o exercício de 2014, nos termos do despacho da Gerência de Programação Orçamentária, à fl. 1.341.



CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1 - A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101.

II - Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036.

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recurso: 100

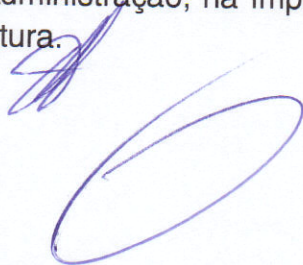
5.2 – Foi emitida a Nota de Empenho nº 2014NE04005, em 29/05/2014, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

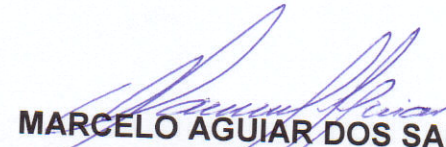
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 30 de maio de 2014.

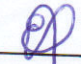
Pela CONTRATANTE:

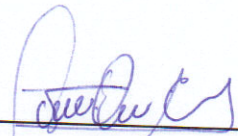

MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ
Secretário de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:


RICARDO PORTO BITTAR
Sócio

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Elaine Cristina C. Barros
CPF: 699768211-15

2. 
Nome: João Roberto Lima
CPF: 811315879-15

Página 4 de 4

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Gerência de Contratos e Termos/DCTC/SUAG/SEDF

SGAN 607, Projeção D, Sala 225, CEP- 70.850-070

Telefones: 3901-2340 / 3901-2341